

**TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 001 DO CONTRATO Nº 115/2017**

Pelo presente instrumento de Prorrogação Contratual que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, estabelecida na Praça do Paço Municipal nº 10 (estrada de acesso ao Colina Tênis Clube) – Centro – Cajati - SP (11.950-000), representada pelo Prefeito **LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 16.168.967-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 090.010.278-06, residente na Rua Martiniano de Pontes, nº 21 – Centro – Cajati – SP (11.950-000), daqui em diante designada '**CONTRATANTE**', e de outro lado a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.376 – Cidade Monções – São Paulo – SP (04.571-936), inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, aqui representada por **RONES ALVES MACHADO PORTELA**, brasileiro, solteiro, Engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.885.009-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 031.743.458-63 e por **CARLOS EDUARDO CIPOLOTTI SPEDO**, brasileiro, casado, Engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.290.655-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 856.234.748-53, de ora em diante designada '**CONTRATADA**', que tem como justo e contratado entre si conforme as Cláusulas abaixo:

**Cláusula Primeira.** Fica prorrogado o Contrato nº 115/2017, firmado pelas partes em 11 de setembro de 2017, originário do Pregão Presencial nº 050/2017, Processo nº 49623/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Telecomunicações nas modalidades STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) aos diversos Departamentos da Prefeitura do Município de Cajati - SP, nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

**§ 1º.** A **CONTRATADA** deverá apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:

- a) Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal;
- b) R.E. – Relação de Empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa, FGTS e resumo das informações à Previdência Social);

**§ 2º** A **CONTRATADA** deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do Contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND; comprovante de regularidade com o INSS; Certificado de Regularidade junto ao FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fatos impeditivo para o qual tenha concorrido a **CONTRATADA**.

**Cláusula Segunda.** O Prazo de Prorrogação será de 12 (doze) meses, a contar de 11 de setembro de 2018, com término em 11 de setembro de 2019, com expressa previsão



**TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 001 DO CONTRATO Nº 115/2017**

legal na Cláusula Segunda do Contrato original e inc. II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Cláusula Terceira.** Pelos serviços ora sumariados a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 94.080,00 (noventa e quatro mil e oitenta reais)**.

Parágrafo único. Os pagamentos serão efetuados em consonância ao disposto na Cláusula Quarta do Contrato nº 115/2017.

**Cláusula Quarta.** Os Recursos Financeiros para atendimento ao objeto do presente exercício serão atendidos pela Dotação codificada nº:

Manutenção da Divisão Administrativa – 04.122.0002.2013  
Divisão de Conv. Planej. e Orç. Escolar – 12.122.0019.2035  
Manutenção da Divisão de Pronto Atendimento – 10.302.0028.2061  
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Cláusula Quinta.** Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 115/2017.

Estando as partes de pleno com o avençado, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas.

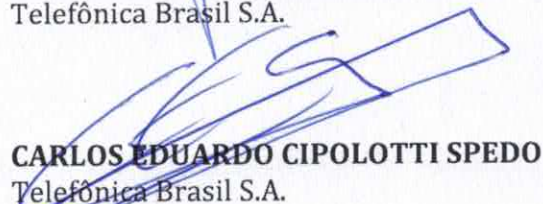
Cajati (SP), 11 de setembro de 2018.



**RONES ALVES MACHADO PORTELA**  
Telefônica Brasil S.A.



**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**  
Prefeito do Município de Cajati - SP




**CARLOS EDUARDO CIPOLOTTI SPEDO**  
Telefônica Brasil S.A.

**Testemunhas:**



**HORDENE MAZZOLINE FILHO**  
RG nº 18.187.943-8



**REGINALDO SEIJI MONMA**  
RG nº 25.544.401-1



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

**CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 001 DO CONTRATO Nº 115/2017**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Telecomunicações nas modalidades STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) aos diversos Departamentos da Prefeitura do Município de Cajati - SP, nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

**ADVOGADO:** Pedro Alexandre Rodrigues Pereira

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Cajati, 11 de setembro de 2018.

**CONTRATANTE**

Nome e cargo: **LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO** - Prefeito do Município de Cajati - SP

E-mail institucional: [gabinete@cajati.sp.gov.br](mailto:gabinete@cajati.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [yavajosecordeiro@hotmail.com](mailto:yavajosecordeiro@hotmail.com)

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA**

Nome e cargo: **RONES ALVES MACHADO PORTELA** - Gerente de Seção

Nome e cargo: **CARLOS EDUARDO CIPOLOTTI SPEDO** - Procurador

E-mail institucional: [relacionamentoempresas.br@vivo.com.br](mailto:relacionamentoempresas.br@vivo.com.br)

E-mail pessoal: [rportela@telefonica.com](mailto:rportela@telefonica.com) / [espedo@telefonica.com](mailto:espedo@telefonica.com)

Assinatura: \_\_\_\_\_

